

**QUADRO DE CRITÉRIOS SEGUNDO O TIPO DE CONCURSO
SEGUNDA ENTRÂNCIA**

Promotoria de Justiça	Data da Vacância	Cré debates Remoção/Promoção
Promotoria de Justiça de Natividade	Edital n. 416/2019 211ª Sessão Ordinária	Edital n. 375/2022 Antiguidade
Promotoria de Justiça de Filadélfia	Edital n. 420/2019 211ª Sessão Ordinária	Edital n. 376/2022 Merecimento
1ª Promotoria de Justiça de Colméia	Edital n. 423/2019 211ª Sessão Ordinária	Edital n. 377/2022 Antiguidade
Promotoria de Justiça de Ananás	Edital n. 424/2019 211ª Sessão Ordinária	Edital n. 378/2022 Merecimento
Promotoria de Justiça de Itaguatins	Edital n. 436/2019 215ª Sessão Ordinária	Edital n. 379/2021 Antiguidade
Promotoria de Justiça de Paranã	Edital n. 445/2020 218ª Sessão Ordinária	Edital n. 380/2022 Merecimento
2ª Promotoria de Justiça de Colméia	Edital n. 448/2020 218ª Sessão Ordinária	Edital n. 381/2022 Antiguidade
Promotoria de Justiça de Palmeirópolis	Edital n. 460/2020 223ª Sessão Ordinária	Edital n. 382/2022 Merecimento
Promotoria de Justiça de Xambioá	Edital n. 470/2021 228ª Sessão Ordinária	Edital n. 383/2022 Antiguidade
Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia	Edital n. 486/2021 231ª Sessão Ordinária	Edital n. 384/2022 Merecimento

- A ordem das Promotorias de Justiça, em face da vacância, foi estabelecida na sequência dos julgamentos dos editais que ensejaram as respectivas vagas.
- O CSMP, na 232ª Sessão Ordinária, realizada em 13/12/2021, definiu a modalidade de concurso (Remoção/Promoção) e os critérios a serem adotados para cada vaga, observando a alternância segundo o que consta no item seguinte.
- REMOÇÃO/PROMOÇÃO - O último Edital de Segunda Entrância julgado (Edital n. 374/2021 – Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia), teve como critério Merecimento.

Palmas, 10 de janeiro de 2022.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP/TO